

2º PLANO DE TRABALHO (Vereador Delcimar)

1 – CONCEDENTE

Órgão/Entidade Proponente: Município de Anápolis	CNPJ: 01.067.479/0001-46
Gestor: Márcio Aurélio Corrêa	Processo:
Endereço: R. Cap. Silvério esq. com Av. Goiás, 3º andar - Vila Santana, Anápolis - GO, 75113-580	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Anápolis – Goiás	CNPJ do FMS: 06.169.881/0001-55
Gestor: Eliane Pereira dos Santos	CPF: 216.043.801-44
Endereço: Avenida Brasil nº 200, Centro, CEP 75.020-000– Anápolis/GO	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA / Santa Casa de Misericórdia de Anápolis - SCMA		CNES: 2361787
Endereço: Rua Visconde de Taunay, 134 – Bairro Jundiáí		
Cidade: Anápolis - GO	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Filantrópica	
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X)UTI (X) SADT ☐ Outros: Quimioterapia		
Dados bancários: Banco: 756 Sicoob – Agência 5024 – Conta Corrente: 124.243-1		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Custeio	Período de execução:	
	Início: Data da publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Município de Anápolis.	Término: 12 meses após a publicação do Extrato Contratual no Diário Oficial do Município de Anápolis.
Identificação do objeto: Auxiliar com esse recurso o custeio da emenda impositiva indicado pelo Delcimar Fortunato, serviços de manutenção predial.		



Justificativa:

Proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados:

A presente proposta tem como objetivo aplicar o recurso público na execução de serviços de manutenção predial, fundamentais para o funcionamento seguro, eficiente e contínuo das instalações da SCMA. Tais serviços incluem reparos, adequações estruturais e ações corretivas/preventivas em áreas críticas da instituição hospitalar, impactando diretamente na segurança dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

Com isso, busca-se promover um ambiente físico apropriado à prestação dos serviços hospitalares, assegurando conformidade com as normas sanitárias, de acessibilidade e segurança, contribuindo para a humanização do atendimento e o fortalecimento da infraestrutura hospitalar.

Público-alvo:

O público-alvo direto são os pacientes atendidos pela SCMA por meio do SUS, abrangendo não apenas os municípios de Anápolis, mas também cidadãos de mais de 60 municípios do Estado de Goiás que dependem dos serviços prestados pela instituição. Indiretamente, Profissionais da saúde e colaboradores da instituição, beneficiados pelas melhorias nas condições de trabalho, o que impacta positivamente na qualidade e na segurança da assistência prestada.

Problema a ser solucionado:

A SCMA enfrenta um grave desequilíbrio financeiro decorrente da defasagem histórica dos valores repassados pelo SUS, notadamente pela estagnação da tabela SIGTAP. Essa insuficiência de recursos compromete a capacidade da instituição em manter adequadamente sua infraestrutura física, o que pode afetar a segurança, a funcionalidade e a regularidade dos serviços hospitalares.

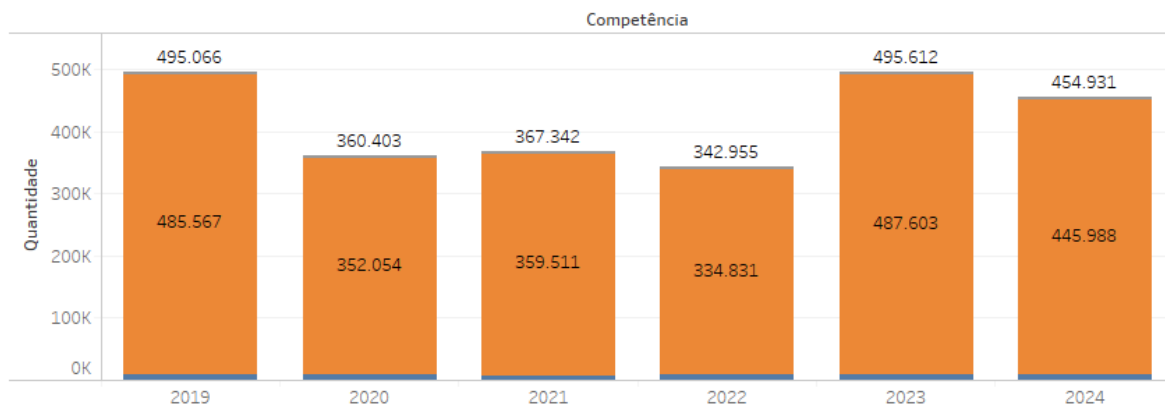
A destinação de emendas parlamentares, como a ora indicada, representa um importante reforço financeiro para custear despesas essenciais de manutenção predial, que, embora muitas vezes invisíveis, são cruciais para a operação eficiente de um hospital.

Resultados esperados:

- ☐ Manutenção regular e eficaz das instalações físicas da SCMA;
- ☐ Prevenção de interrupções nos serviços de saúde por falhas estruturais;
- ☐ Garantia de um ambiente seguro, salubre e humanizado para pacientes e colaboradores;
- ☐ Fortalecimento da capacidade operacional da instituição frente à crescente demanda por serviços hospitalares;
- ☐ Melhoria nos indicadores de segurança, qualidade e satisfação dos usuários;
- ☐ Apoio à sustentabilidade institucional da SCMA, minimizando impactos do subfinanciamento crônico do SUS.



Resumo da série histórica de produção SUS 2024:



Em 2024 foram realizados pelo SUS: 445.988 procedimentos e 8.943 internações.

Capacidade técnica, administrativa e operacional:

A Instituição possui Capacidade Gerencial, Operacional e Técnica para executar o objeto proposto, tendo em seu quadro técnico e operacional profissionais qualificados, conforme cadastro junto ao CNES – segue resumo:

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
▼ COMPLEMENTAR		
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	20	16
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	10
▼ ESPEC - CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	13	8
05 - GASTROENTEROLOGIA	1	0
06 - GINECOLOGIA	3	2
08 - NEFROLOGIAUROLOGIA	2	1
09 - NEUROCIRURGIA	2	1
12 - ONCOLOGIA	4	3
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	5	4
14 - OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
15 - PLASTICA	1	0
➤ ESPEC - CLINICO		
➤ OBSTETRICO		
➤ PEDIATRICO		



Descrição ▾	Leitos Existentes	Leitos SUS
➤ COMPLEMENTAR		
➤ ESPEC - CIRURGICO		
▼ ESPEC - CLINICO		
32 - CARDIOLOGIA	2	1
33 - CLINICA GERAL	5	4
36 - GERIATRIA	1	0
38 - HEMATOLOGIA	1	0
40 - NEFROUROLOGIA	1	0
42 - NEUROLOGIA	2	1
44 - ONCOLOGIA	10	9
▼ OBSTETRICO		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	21	19
43 - OBSTETRICIA CLINICA	18	13
▼ PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	12	10

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **Quantitativas:** manter a produção média dos procedimentos listados abaixo:

Código procedimento	Procedimento	Manter a produção mensal igual ou maior	Prazo de monitoramento
04.14.02.012-0	Exodontia de dente decíduo	02	1 mês
03.01.01.015-3	Primeira Consulta Odontológica Programática	10	1 mês
04.14.02.035-9	Tratamento de lesões da mucosa oral	03	1 mês

- **Qualitativas:**

Descrição	Meta (1º mês)
Taxa de ocupação de leitos de <u>enfermarias</u>	$\geq 70,0\%$
Taxa de ocupação de leitos de <u>UTI</u>	$\geq 70,0\%$

- *Manter assistência aos beneficiários do SUS.



6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Valor da parcela única: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
--	--

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO MUNICIPIO

Valor da parcela única: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
--

7.1 – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Mês	Valor em R\$	Aplicação
Mês 01	R\$ 8.333,33	Contratação das empresas terceirizadas, aquisição de materiais básicos
Mês 02	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 03	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 04	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 05	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 06	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 07	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 08	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 09	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 10	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 11	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções
Mês 12	R\$ 8.333,33	Realização das manutenções

Obs.: A aplicação poderá ter alterações conforme necessidade do hospital.

7.2 – PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Mês	Etapas	Observações
Mês 01	Recebimento do recurso	Início da execução
Mês 02 a 11	Execução financeira	Contratação das empresas terceirizadas, aquisição de materiais básicos e início das manutenções corretivas mais urgentes nas instalações elétricas, hidráulicas e de climatização.
Mês 03 a 11	Execução continuada das manutenções preventivas e corretivas:	Realização periódica das atividades de manutenção preventiva e corretiva em toda a infraestrutura predial, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos, climatização, iluminação de emergência e sinalização, conforme cronograma interno de prioridades.
Mês 12	Encerramento da utilização do recurso	-
+ 60 dias	Prestação de contas	Enviar para a SEMUSA



9 – OBRIGAÇÕES

9.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

9.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do termo no diário oficial de Anápolis.
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c - assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
 - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f - despesas com publicidade;
 - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
 - h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.
- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
- VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim;
- VIII – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, computados a crédito do Termo, durante sua vigência, e aplicados, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

10 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Prestação de Contas Final, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

11 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da LOA 2025, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis, em 10 de outubro de 2025.

Assinatura: _____

Maria Augusta Pires
Diretora Geral - FASA/SCMA

12 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Anual, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ em ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____

Elaine Pereira dos Santos
Fundo Municipal de Saúde

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, a Secretária Municipal de Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Anápolis, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Descrição	Valor mensal	Quantidade de meses	Valor total
Manutenção Predial: corretiva e preventiva de infraestrutura física; Instalações elétricas e hidráulicas; Sistemas de climatização e ventilação; Iluminação de emergência e sinalização; Acessibilidade e segurança predial pagamento de empresas prestadoras de serviços terceirizadas. Infraestrutura física: reparos estruturais, pintura, recuperação de pisos, paredes, forros, portas, janelas e revestimentos, visando à conservação e funcionalidade dos ambientes; substituição de fiação, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, tubulações, válvulas e conexões, garantindo o pleno funcionamento e segurança das redes; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, ventiladores, exaustores e filtros, assegurando condições adequadas de temperatura e conforto ambiental; revisão, substituição e instalação de luminárias, placas de sinalização e dispositivos de rota de fuga, garantindo segurança em casos de interrupção elétrica ou evacuação; manutenção e adequação de rampas, corrimãos, pisos táteis, elevadores e dispositivos de segurança, atendendo às normas da ABNT e às exigências legais de acessibilidade.	R\$ 8.333,33	12	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00



ANEXO II

PLANO DESCRITIVO

ANEXO AO CONVÊNIO QUE SERÁ CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E
A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS

Este documento é parte integrante do Convênio que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis (SEMUSA) e a Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), cujo objeto será a transferência do recurso, Emenda Nº 0/ Emenda vereador Delcimar Fortunato, Processo SEMUSA nº ____/2025 e que também descreve os serviços ambulatoriais e hospitalares ofertados para atender a macrorregião de saúde.

Anápolis/2025



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

SUMÁRIO

1. Identificação do Fundo de Saúde;
2. Dados da Unidade Assistida;
3. Ações e serviços de saúde, nas áreas e assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
4. Metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações pactuadas;
5. Metas qualitativas na prestação de serviços;
6. Orçamento detalhado;
7. Descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de convênio;
8. Indicadores para avaliação das metas e desempenho;
9. Recursos Financeiros e Respectivas fontes envolvidas no convênio;
10. Descrição do Projeto.



1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Anápolis	CNPJ do FMS: 06.169.881/0001-55
Gestora: Elaine Pereira dos Santos	CPF: 216.043.801-44
Endereço: Avenida Brasil nº200, Centro, CEP 75.020-000 – Anápolis/GO	

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Assistência Social de Anápolis / Santa Casa de Anápolis	CNES: 2361787
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 980 – Jundiá	
Cidade: Anápolis	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem fins lucrativos
Representante Legal: Maria Augusta Pires	CPF: 796.306.931-00
Endereço: Avenida Brasil nº200, Centro, CEP 75.020-000 – Anápolis/GO	
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI/adulto/pediátrica/neonatal (X) SADT (X) Quimioterapia	

3. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS E ASSISTÊNCIA, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, QUE SERÃO PRESTADOS PELO HOSPITAL;

Ações	Como é realizado na Santa Casa
Acolhimento dos Clientes/Pacientes e Familiares	O acolhimento é realizado de forma humanizada, com uma equipe multiprofissional capacitada, realizando toda assistência e dando suporte necessário à paciente e familiares.
Laboratório de Análises Clínica, Imagem e Patologia	Realização de coleta e análises da amostra, exames de imagem atendendo aos pacientes internos e demais usuários regulados do SUS.
Assistência com médico Obstetra, Ginecologista, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição, Pediatria, Ortopedista, Cardiologista, obstétricas	Antes de cada consulta de pré-natal, são realizadas ações educativas com palestras esclarecedoras para gestante e acompanhante. Todos os temas são voltados para o ciclo gravídico



	puerperal, em ambiente preparado especialmente para tal fim.
Grupo de gestantes com ações educativas	Antes de cada consulta de pré-natal, são realizadas ações educativas com palestras esclarecedoras para gestante e acompanhante. Todos os temas são voltados para o ciclo gravídico puerperal, em ambiente preparado especialmente para tal fim.
Garantia de estrutura de apoio diagnósticos e terapêutico	Cobertura 24h de Obstetra e Oncologia (pacientes matriculados); serviços de SADT para gestante, recém-nascido, pediatra; além, da equipe de enfermagem juntamente com o suporte do laboratório de análises clínicas.
Manutenção e atualização dos dados cadastrais do Paciente	São feitos mensalmente no ato da consulta.
Atendimento aos pacientes para Registro de Nascimento	Após o preenchimento da Declaração de Nascidos Vivos, o pai ou a mãe da criança (após a alta hospitalar) realiza o Registro de Nascimento na maternidade, tendo a oportunidade de já sair da maternidade com o registro pronto.
Ensino e Pesquisa	Campo de estágio para diversos estudantes nas áreas de medicina, nutrição, psicologia, enfermagem, fisioterapia, técnicos.

4. METAS

Quantitativas: manter a produção média dos procedimentos listados abaixo:

Código procedimento	Procedimento	Manter a produção mensal igual ou maior	Prazo de monitoramento
04.14.02.012-0	Exodontia de dente decíduo	02	1 mês
03.01.01.015-3	Primeira Consulta Odontológica Programática	10	1 mês
04.14.02.035-9	Tratamento de lesões da mucosa oral	03	1 mês

• **Qualitativas:**

Descrição	Meta (1º mês)
Taxa de ocupação de leitos de <u>enfermarias</u>	$\geq 70,0\%$



Taxa de ocupação de leitos de UTI

$\geq 70,0\%$

5. VALOR DO PROJETO

Valor Global: R\$ 100.000,00

Valor Mensal: Parcela Única

6. ORÇAMENTO DETALHADO

Conforme Planilha de orçamento detalhado referente ao objeto do Plano de Trabalho

7. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO FORMAL DE CONVÊNIO

Estrutura Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
Unidade isolamento	1	1
Uti adulto - tipo II	20	16
Uti neonatal - tipo II	10	10
Uti pediátrica - tipo II	10	10
ESPEC - CIRURGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
Cirurgia geral	13	8
Ginecologia	3	2
Nefrologia urologia	2	1
Neurocirurgia	2	1
Oncologia	4	3
Otorrinolaringologia	2	1
ESPEC - CLÍNICO		
Cardiologia	2	1
Clínica geral	5	4
Neurologia	2	1



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



santacasaanapolis



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

Oncologia	10	9
OBSTETRICO		
Obstetrícia cirúrgica	21	19
Obstetrícia clínica	18	13
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Crônicos	25	25
Instalação		Qtde./Consultório
AMBULATORIAL		
Odontologia		1
Outros consultórios nao médicos		1
Sala de curativo		1
Sala de enfermagem (serviços)		1
Sala de nebulização		1
HOSPITALAR		
Instalação	Qtde./Consultório	Qtde./Equipamentos
Leitos de alojamento conjunto	0	22
Sala de pré-parto	1	4
Sala de recuperação	2	7
Serviço	Característica	
Banco de leite	Próprio	
Central de esterilização de materiais	Próprio	
Farmácia	Próprio	
Lactário	Próprio	
Lavanderia	Próprio	
Necrotério	Próprio	
Nutrição e dietética	Próprio	
Serviço de manutenção	Próprio e terceirizado	
Serviço médico (clínico e cirúrgico)	Próprio e terceirizado	



Serviço multiprofissional

Próprio

8. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHOS

O indicador de aferição será o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).

9. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVOS FONTES ENVOLVIDAS NESTE CONVÊNIO

Recurso financeiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Finalizada: Custeio

Fonte: Emenda Impositiva – Vereadora Delcimar Fortunato

10. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Período (vigência): 12 meses

Início: Após publicação do convênio no Diário Oficial do Município

Término: 12 meses após publicação do convênio no Diário Oficial do Município.

Anápolis, 10 de outubro de 2025.

Assinatura: _____

Maria Augusta Pires
Diretora Geral – FASA



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiá, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

A **Fundação de Assistência Social de Anápolis (Santa Casa de Misericórdia de Anápolis)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.038.751/0001-60**, com sede em Avenida Santos Dumont, 980 – Bairro Jundiaí, representada por sua responsável legal, **Maria Augusta Pires**, portadora do CPF nº 796.306.931-00, declara para os devidos fins que:

Os custos apresentados neste plano de trabalho para manutenção predial, foram analisados e estão compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, considerando a qualidade técnica exigida e os padrões de mercado vigentes.

Ainda, informamos que todos os valores foram analisados de forma criteriosa, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos, bem como a observância às normativas legais e contratuais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Anápolis-GO, 10 de outubro de 2025.

Maria Augusta Pires
Diretora Geral – FASA/SCMA



(62) 3311-9900



www.santacasa.org



Av. Santos Dumont, 980 - Jundiaí, Anápolis - GO



[santacasaanapolis](https://www.instagram.com/santacasaanapolis)



atendimento@santacasa.org



01.038.751/0001-60